

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 JUN 2018

Protocolo: 238/18

Processo: 238/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br



Lei Complementar nº 222/18

R-8933/2018

AO EXPEDIENTE

Em: 15 JUN 2018

Presidente



Ofício nº 1415 / 2018 - Segesp/CMGP/Sepog/PRESI/TJRO

Porto Velho, 12 de junho de 2018



A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual Mauro de Carvalho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nesta

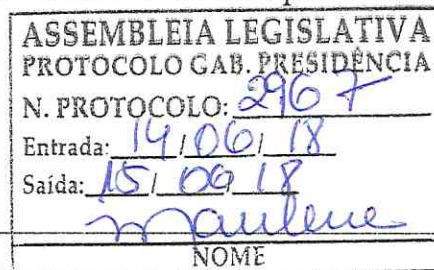
Assunto: Encaminhamento de anteprojeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n. 568/2010 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o anteprojeto de lei complementar, aprovado em sessão do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 11/06/2018, que trata da criação de cargos comissionados para este Poder Judiciário, por meio de alteração de dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

Certo de que essa proposição terá por parte desse Poder Legislativo a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência e demais pares votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/06/2018, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0744306** e o código CRC **D6694476**.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência



MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS) DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

O anteprojeto de lei complementar que submeto à apreciação de Vossas Excelências, aprovado em sessão do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 11/06/2018, propõe a criação de 3 (três) cargos comissionados para consolidação da proposta de criação do Escritório de Inovação na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A criação do Escritório de Inovação, aprovado por este Tribunal, visa enfrentar os desafios do Poder Judiciário para melhoria dos serviços relacionados à entrega da prestação jurisdicional, com o incentivo ao processo sistemático de inovação como forma de alterar processos de trabalho na busca da eficiência, da qualidade e da celeridade dos serviços judiciais.

Assim, o Escritório Inovação tem como competência a pesquisa e a implantação de soluções criativas e inovadoras por iniciativa do próprio Judiciário, tanto para área tecnológica como em relação a contínua introdução de mudanças e aperfeiçoamento de rotinas e processos de trabalhos, objetivando desenvolver, com o uso de técnicas e metodologias próprias, projetos e ações que visem aprimorar o serviço judiciário.

Para consolidação da proposta de criação da unidade supracitada, há a necessidade de criação de 1 (um) cargo comissionado de Assessor Especial I (PJ-DAS-5) e 2 (dois) cargos comissionados de Assessor Especial II (PJ-DAS-4), por meio da alteração da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Quanto à observância do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, informo que o impacto na folha de pagamento com as despesas decorrentes da criação dos cargos supracitados será suportado pelos créditos considerados na Lei Orçamentária para o TJRO para o exercício de 2018 e nos vindouros.

Por fim, apresento, anexas, as informações exigidas na Lei n. 2500/11, que estabelece diretrizes para encaminhamento de proposições que tratam sobre reestruturações a esse Poder Legislativo, nos quais consta o organograma proposto, o quadro de cargos alterado, atribuições dos cargos a serem criados, especificação do vencimento e remuneração de cada cargo e os impactos orçamentários.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 12 de junho de 2018.

Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**
Presidente do Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência



Organograma funcional atual e o proposto das unidades, em atendimento ao inciso II do art. 1º da Lei n. 2500/11.

Organograma anterior do Gabinete da Presidência



Organograma atual do Gabinete da Presidência





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Quadro de cargos atual e proposto para o Gabinete da Presidência, em atendimento ao inciso I do art. 1º da Lei n. 2500/11.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA											
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	QUANTIDADE DE CARGOS							
				GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Juiz Auxiliar	Assessoria Especial da Presidência	Gabinete do Desembargador	Escritório de Inovação	TOTAL PROPOSTO	TOTAL ATUAL	TOTAL A CRIAR
MAGISTRADOS	Desembargador			1	-	-	-	0	1	1	0
	Juiz de Direito	Auxiliar da Presidência		-	2	-	-	-	2	2	0
	TOTAL DE MAGISTRADOS			1	2	-	-	-	3	3	0
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Assessor de Desembargador	Superior em Direito	-	-	-	2	-	2	2	0
	PJ-DAS 5	Assessor Jurídico da Presidência	Superior em Direito	-	-	1	-	-	1	1	0
	PJ-DAS 5	Assessor Especial I	Superior	-	-	-	-	1	1	0	1
	PJ-DAS 5	Chefe de Gabinete da Presidência	Superior	1	-	-	-	-	1	1	0
	PJ-DAS 4	Assessor Especial II	Superior	-	-	-	-	2	2	0	2
	PJ-DAS 3	Assistente de Desembargador	Superior	-	-	-	1	-	1	1	0
	PJ-DAS-3	Assessor Especial III	Superior	-	-	1	-	0	1	1	0
	PJ-DAS 2	Oficial de Gabinete	Superior	-	-	-	1	-	1	1	0
	PJ-DAS 1	Assessor de Juiz	Superior em Direito	12	-	-	-	-	12	12	0
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			13	-	2	4	3	22	19	3	
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	1	-	-	1	-	2	2	0
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			1	-	-	1	-	2	2	0
TOTAL DE CARGOS			15	2	2	5	3	27	24	3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-5	Serviço Especial I	Superior	2	-	-	-	-	2	2	0
	FG-4	Secretário de Gabinete	Médio	-	-	-	1	-	1	1	0
	FG-3	Serviço Especial III	Médio	1	-	-	-	-	1	1	0
	FG-3	Motorista I	Básico	2	-	-	-	-	2	2	0
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			5	-	-	1	-	6	6	0



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**



Atribuições dos cargos a serem criados em atendimento ao inciso III do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES
PJ-DAS-5	Assessor Especial I	Superior	Prestar assessoria ao superior imediato em atividades administrativas, no que tange a planejamento, organização e controle dos programas e de suas execuções, auxiliando o gestor em decisões sobre as políticas de ações, normas e regulamentos que assegurem a melhoria dos serviços, redução dos custos e maior produtividade.
PJ-DAS-4	Assessor Especial II	Superior	Prestar assessoria ao superior imediato em atividades administrativas, no que tange a planejamento, organização e controle dos programas e de suas execuções, auxiliando o gestor em decisões sobre as políticas de ações, normas e regulamentos que assegurem a melhoria dos serviços, redução dos custos e maior produtividade.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Especificação em pecúnia quanto ao vencimento ou remuneração de cada cargo, em atendimento ao inciso IV do art. 1º da Lei n. 2500/11.

ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
PERÍODO	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	CARGOS COMISSIONADOS	
		DAS-5	DAS-4
MENSAL	SALÁRIO	13.632,60	9.845,75
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.999,17	2.166,07
	AUXÍLIOS	1.934,40	1.934,40
	SUBTOTAL	R\$ 18.566,17	R\$ 13.946,22
ANUAL	SALÁRIO	186.221,28	134.492,95
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.968,68	29.588,45
	AUXÍLIOS	23.212,80	23.212,80
	TOTAL	R\$ 250.402,76	R\$ 187.294,20

Nota: 1 - Para a composição da remuneração anual está considerado 13º salário, 1/3 de férias, 10 dias de abono pecuniário

Nota: 2 - Valores atuais em junho de 2018.

Impactos orçamentários que ocorrerão com as devidas alterações na folha de pagamento, em atendimento ao inciso V do art. 1º da Lei n. 2500/11.

CARGO/FUNÇÃO		Especialidade	Qtd Total	IMPACTOS ANUAIS PARA PROVIMENTO			
				2018 ¹	2019 ²	2020 ⁽²⁾	2021 ⁽²⁾
Cargo comissionado	PJ-DAS-5	Assessor Especial I	1	125.201,38	250.402,76	250.402,76	250.402,76
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	2	187.294,20	374.588,39	374.588,39	374.588,39
TOTAL ACUMULADO			1	R\$ 312.495,58	R\$ 624.991,16	R\$ 624.991,16	R\$ 624.991,16

¹ Impacto no período de julho a dezembro de 2018, com o provimento dos 3 (três) cargos

² Impacto para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, sem a previsão de reajuste.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta lei complementar, que passa a integrar o Anexo V, quadro II, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____ de _____, da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR N. 1/2018

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Assessor Especial I	Superior	1
PJ-DAS-4	Assessor Especial II	Superior	2
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			3